



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo/AL**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

**EDITAL 001/2017**

## **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED no uso de suas atribuições, tornam público a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais temporários para a SEMED, para os postos de trabalho de Professores de Ensino Fundamental Anos Finais com habilitação em Artes, Ciências, Geografia, Educação Física, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Ensino Religioso, Professor de 1º ao 5º Ano, Professor de Educação Infantil e Professor de Apoio Pedagógico. Este Processo Seletivo Simplificado reger-se-á de acordo com os termos da Constituição Federal, sendo os contratos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis que passam a integrar este Edital.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo - SEMED, no que concerne à análise de currículo, documentos e entrevista, cabendo a esta Secretaria, efetuar a convocação e contratação dos candidatos aprovados.

1.2 O presente Processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a supervisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída pelo Prefeito do Município de Rio Largo, através da Portaria nº 08, de 20 de março de 2017.

1.3 O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em duas etapas, constituída de análise curricular e entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os postos de trabalho deste Edital.

1.4 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados por tempo determinado, com período máximo de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, desde que a sua duração total não ultrapasse o prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Os contratos serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT) - Decreto-lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 e demais normas aplicáveis.

1.5 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados observando-se estritamente a ordem de classificação por posto de trabalho, de acordo com o número de vagas deste Edital e mediante a necessidade e a conveniência da Administração Pública, podendo ser chamados os candidatos aprovados em classificação posterior ao número de vagas previsto para cada posto de trabalho, conforme surgimento de novas vagas durante a validade deste certame.

1.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em avisos a serem publicados no Mural da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo, situada na Rua Vereador Jarbas Januário, S/N, Centro, Rio Largo/AL, 57100-000. (Antiga Agência da Caixa Econômica Federal).



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo/AL**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

1.7 Todos os horários citados neste edital referem-se ao horário local (Estado de Alagoas). O contrato por prazo determinado com a Administração Pública Municipal caracteriza regime especial de Direito Público Administrativo, com regime de trabalho Celetista, não aplicando-se subsidiariamente, o Plano de Cargos e Remunerações dos Servidores Públicos Municipais, especialmente no que trata sobre o quadro de valores.

## 2 DOS POSTOS DE TRABALHO

2.1 Os postos de trabalho, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas e remuneração da hora aula são apresentados na tabela a seguir.

### Postos de trabalho de nível superior.

CÓD	POSTO DE TRABALHO	REQUISITOS MÍNIMOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	TOTAL DE VAGAS*	VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**	REMUNERAÇÃO HORA AULA
1	Professor de Ensino Fundamental de Artes	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Artes ou Educação Artística.	Até 20 horas	1	-	R\$ 11,49
2	Professor de Ensino Fundamental de Ciências	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Química ou Física.	Até 20 horas	1	-	R\$ 11,49
3	Professor de Ensino Fundamental de Geografia	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Geografia ou Estudos Sociais.	Até 20 horas	1	-	R\$ 11,49
4	Professor de Ensino Fundamental de Educação Física	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Educação Física.	Até 20 horas	1	-	R\$ 11,49
5	Professor de Ensino Fundamental de História	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em História ou Estudos Sociais.	Até 20 horas	2	-	R\$ 11,49
6	Professor de Ensino Fundamental de Língua Inglesa	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Português/Inglês ou em Letras com Habilitação em Inglês.	Até 20 horas	2	-	R\$ 11,49
7	Professor de Ensino Fundamental de Língua Portuguesa	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português ou em Letras com habilitação em Português/Literatura.	Até 20 horas	2	-	R\$ 11,49
8	Professor de Ensino Fundamental de Matemática	Curso Superior Completo de Licenciatura Plena em Matemática.	Até 20 horas	2	-	R\$ 11,49
9	Professor de 1º ao 5º Ano	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e Ensino Médio (Magistério).	Até 25 horas	68	3	R\$ 11,49
10	Professor de Educação Infantil	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e Ensino Médio (Magistério).	Até 25 horas	18	1	R\$ 11,49
11	Professor de Apoio Pedagógico	Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior e Ensino Médio (Magistério).	Até 25 horas	8	-	R\$ 11,49

\* Total de vagas – incluindo-se a reserva para candidatos com deficiência.

\*\* Reserva de vagas aos candidatos com deficiência, em atendimento ao Art. 37, do Decreto Federal nº 3.298/1999.



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo/AL**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

2.2 Para os postos de trabalho de nível superior, discriminados nos Códigos 1 a 11 da tabela do subitem 2.1, a remuneração a ser percebida pelo candidato aprovado e contratado corresponde ao valor da hora aula apresentado no quadro do subitem 2.1, de acordo com a carga horária contratada, observando-se a jornada de trabalho semanal máxima estabelecida no subitem 2.1.

2.3 As atribuições de cada posto de trabalho são as constantes no quadro a seguir.

CÓD.	POSTO DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES
1	Professor de Ensino Fundamental de Artes	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
2	Professor de Ensino Fundamental de Ciências	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
3	Professor de Ensino Fundamental de Geografia	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
4	Professor de Ensino Fundamental de Educação Física	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
5	Professor de Ensino Fundamental de História	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
6	Professor de Ensino Fundamental de Língua Inglesa	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
7	Professor de Ensino Fundamental de Língua Portuguesa	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
8	Professor de Ensino Fundamental de Matemática	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento, execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos, e demais atividades correlatas.
9	Professor de 1º ao 5º Ano	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento e execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando nos anos iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos e demais atividades correlatas.
10	Professor de Educação Infantil	Exercer atividades docentes e de suporte pedagógico em planejamento e execução, orientação, controle e administração do processo educacional, atuando na Educação Infantil e demais atividades correlatas.
11	Professor de Apoio Pedagógico	Exercer atividades de suporte pedagógico a estudantes com déficit de aprendizagem no contra-turno do Ensino Regular, realizando planejamento de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, atuando nos laboratórios de Aprendizagem.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente de forma presencial, na rua Vereador Jarbas Januário, S/N, Centro, Rio Largo/AL, no dia 10/04/2017 das 8 horas às 17 horas (CENTRAL DE MATRÍCULA - Antigo GERAC).



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo/AL**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

3.2 No período especificado no subitem 3.1, o candidato deverá realizar seu cadastro no referido endereço acima, contendo as seguintes informações:

3.2.1 Registro Geral - RG;

3.2.2 CPF;

3.2.3 Nome Completo;

3.2.4 Data de Nascimento;

3.2.5 Grau de Escolaridade;

3.2.6 Comprovante de residência no nome do candidato (últimos três meses);

3.2.7 Contatos: telefone e e-mail;

3.2.8 Tempo de efetiva experiência na função pleiteada;

3.3 Após a realização do cadastro será publicada, conforme cronograma do item 12, no mural de publicação da Secretaria Municipal de Rio Largo/AL (SEMED), o Edital de Convocação para apresentação de documentos comprobatórios (originais e cópias), e posteriormente, a publicação do edital com a classificação do candidato, nome e CPF;

3.4 Tempo de efetiva experiência na função pleiteada;

a) O candidato deverá preencher o formulário de inscrição no local especificado neste edital, no item 3.1, munido do comprovante de inscrição assinado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

b) O candidato deverá estar munido do comprovante de inscrição, no dia, local e horários marcados para a entrevista.

**4 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA TODOS OS CARGOS**

4.1 São Requisitos para participar da Seleção para Contratação Temporária.

4.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

4.1.3 Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);

4.1.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

4.1.5 Comprovar os requisitos específicos exigidos para a função (titularidade) na apresentação da contratação;

4.1.6 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.1.7 Não acumular, caso aprovado (a) neste processo seletivo temporário, mais de dois cargo ou emprego público nas esferas, federal, estadual ou municipal, conforme Emenda Constitucional nº 19, de 1998 que descreve: a) a de dois cargos de professor; e, b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico. E mais, expressa que a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

4.1.8 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público, em consequência de infração funcional apurada por meio de processo administrativo disciplinar;

4.2 Os candidatos que não preencherem os requisitos supracitados, serão automaticamente eliminados.



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo/AL**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

**5 DOS CARGOS E VAGAS OFERTADAS**

<b>ENSINO SUPERIOR COMPLETO/ NORMAL SUPERIOR OU MAGISTÉRIO</b>	1) Professor de Educação Infantil (Creche/Pré-escola); 2) Professor dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano); e, 3) Professor dos Anos Finais (6º ao 9º ano) com habilitação em: Artes; Ciências; Educação Física; Ensino Religioso; Geografia; História; Inglês; Matemática; e, Língua Portuguesa.
--	---

5.1 As vagas oferecidas atendem às necessidades de contratação temporária da Rede Municipal de Ensino e estão descritas no item 2.1, bem como as atribuições e requisitos específicos, carga horária e remuneração para cada cargo.

5.2 A distribuição das vagas atenderá à Administração Pública Municipal, suprimindo as necessidades da Rede Municipal de Ensino, logo os candidatos poderão ser lotados na Zona Urbana ou Zona Rural, não havendo escolha por Zona e nem por horário pelo candidato.

**6 DA SELEÇÃO**

A seleção para todas as funções ocorrerá em duas fases, considerando:

6.1 A classificação por exame de títulos, conforme o quadro I, e entrevista, a ser realizada no dia 17 de Abril, com local e horário a combinar com o candidato.

**QUADRO I**

<b>ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS</b>	<b>MÁXIMO DE TÍTULOS</b>	<b>MÁXIMO DE ANOS</b>	<b>PONTOS</b>
Doutorado	01	-	45
Mestrado	01	-	30
Especialização	02	-	7,5
Graduação	01	-	7,0
Ensino Médio (Magistério)	01	-	3,0
Efetivo exercício na área objeto do Processo Seletivo Temporário, a qual concorrerá ao cargo (por ano de exercício).	-	10	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>6 títulos + experiências profissionais</b>	<b>10 anos</b>	<b>100 pontos</b>

6.2 A ordem de colocação na reserva técnica de acordo com o Edital nº 01/2017 e entrevista.

6.2.1 Estar na reserva técnica do Edital constitui mera expectativa de direito, não estando a Administração Pública Municipal condicionada a convocá-los quando seu número exceder a quantidade de vagas prevista no Edital nº 01/2017.



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo/AL**

### **ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

6.3 Não serão considerados: cópia de contrato de trabalho; declaração de experiência de trabalho; ano letivo corrido menor que 10 meses; experiência não docente; curriculum vitae descritivo e/ou cópia digital de plataforma lattes.

6.4 Será desclassificado o candidato que apresentar certificado de curso em desacordo com as normas do MEC.

6.6 Será desclassificado o candidato que no ato da Contratação não comprovar as informações prestadas no preenchimento da inscrição.

### **7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Será fator de desempate, consecutivamente:

- a) Maior idade;
- b) Residir em Rio Largo;
- c) Sorteio público.

### **8 DA CONVOCAÇÃO**

8.1 A convocação dos candidatos aprovados, será efetuada pela Prefeitura Municipal de Educação de Rio Largo, por meio de ato público e de exposição no mural da Prefeitura Municipal de Rio Largo e da Secretaria Municipal de Educação de Rio Largo.

8.2 O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de 48 horas, na Secretaria Municipal de Educação no ato da convocação, munido de toda a documentação exigida para contratação.

8.3 O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido na convocação, implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do candidato subsequente.

### **9 DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados para contratação na medida da necessidade da Administração Pública.

9.2 O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar além dos documentos exigidos na inscrição, os originais e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de inscrição;
- d) Comprovante de residência atual, no nome do candidato; no caso de filiação, comprovada através de documentos oficiais (identidade, certidão de nascimento, etc); comprovante de residência acompanhado de declaração assinado pelo titular do comprovante apresentado e contrato de aluguel.



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo/AL**

### **ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

- e) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- g) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou comprovante de inscrição do NIT;
- h) Certidão de nascimento ou Casamento;
- i) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
- j) Certificados de Escolaridade;
- k) Declaração pessoal de tempo de serviço anexo II.
- l) Dados bancários (conta corrente do banco do Brasil).

9.7 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato público.

9.8 Os candidatos classificados que forem lotados nas Escolas, Centros de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Rio Largo, obrigatoriamente, conforme o quadro de horário já definido pela SEMED, deverá cumpri-lo.

9.9 Os contratos administrativos de trabalho poderão ser rescindidos a qualquer momento, a critério da Administração Pública Municipal.

### **10 DO PRAZO DE VALIDADE**

10.1 A Seleção para contratação temporária terá validade pelo período compreendido do ano letivo, a contar da data da sua homologação.

### **11 DO CRONOGRAMA**

11.1 Publicação do Edital no dia 05 de março de 2017.

11.2 Realização das Inscrições na CENTRAL DE MATRÍCULA - SEMED/Rio Largo, das 9h às 14h nos dias 10, 11, 12 e 13 de abril de 2017.

11.3 Publicação da Classificação dos Inscritos no dia 17 de abril de 2017, a partir das 20 horas.

11.4 Convocação dos candidatos aprovados no dia 18 de abril de 2017.

### **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 As contratações serão efetuadas de acordo com a necessidade de recursos humanos para execuções dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente.

12.2 Tratando-se de contratação temporária, a aprovação gera ao candidato apenas expectativa de direito a ser contratado.

12.3 O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados. A constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará na eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.

12.4 Os classificados serão convocados obedecendo à ordem de classificação.

12.5 A Classificação Final do Procedimento Seletivo Temporária será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Largo.



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo/AL**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

12.6 Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

Rio Largo/AL, 05 de abril de 2017.

**Kleber Pereira**

Secretário Municipal de Administração de Rio Largo/AL

**Mirna Costa Barros**

Secretária Municipal de Educação de Rio Largo/AL

**Javan Sami Araújo dos Santos**

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo/AL**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PESSOAL DE TEMPO DE SERVIÇO**

**DECLARO** para fins de comprovação junto ao Procedimento Seletivo Temporário, realizado para Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo, que exerci as atividades de \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_ na \_\_\_\_\_.

**DECLARO** ainda está ciente de que a não veracidade desta informação acarretará na rescisão automática do contrato.

Rio Largo/AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**DECLARANTE**



**Prefeitura Municipal de Rio Largo - AL**  
Av. Presidente Fernando Collor de Melo, S/N, Rio Largo – AL  
**Secretaria Municipal de Administração de Rio Largo/AL**

**ADMINISTRAÇÃO 2017/2020**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO  
SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO**

**PARA QUAL VAGA CONCORRE:** \_\_\_\_\_

<b>I – IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato:			
Curso de Formação :			
Especialização em:			
Mestrado:			
Doutorado:			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Fones:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /	
CPF:	PIS/PASEP:	Ano 1º Emprego:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Cart. Profissional Nº.:	Série:	UF:	Data Expedição: / /
Certif. Reservista Nº.:			
Sexo: M ( ) F ( )	Estado Civil:	Data Nascimento: / /	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Email:			
<b>II – DADOS PROFISSIONAIS</b>			
Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício: Sim ( ) Não ( )			
Função/Função:		Tempo de Serviço:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ___ Auditiva ___ Visual ___ Física/Motora ( ) NÃO			
<b>Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.</b>			

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO CANDIDATO**